

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO 1DOC Nº 28.444/2022****PROCESSO SISTEMA Nº 965/2022**

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	151/2022
REFERENTE	AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTRO DE PARTÍCULAS, PARA USO NO COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRAZO: 90 (noventa) dias	
EMISSÃO	21 DE OUTUBRO DE 2022	

Proc. Administrativo 28.444/2022

De: Ademir J. - CB

Para: CB - Corpo de Bombeiros

Data: 26/09/2022 às 14:20:38

Setores envolvidos:

SMA, CB, GP-PE

Dispensa de Licitação - Óleo e filtro para compressor R\$ 3.130,68

Segue Termo de Referência para aquisição de óleo e filtro para manutenção preventiva do compressor de ar respirável do 10º Grupamento de Bombeiros de Francisco Beltrão.

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_dispensa_oleo_compressor.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição através de **Dispensa de Licitação**, para 06 litros de óleo e 01 filtro de partículas para o compressor de ar respirável BAUER PE200-TE-F02 pertencente ao 10º Grupamento de Bombeiros..

2 - JUSTIFICATIVA:

Justificamos a aquisição dos itens citados por se tratar de um compressor específico para encher cilindros de ar respirável, utilizados em mergulhos e equipamento de proteção respiratória (EPR), geralmente utilizados em incêndios, objetivando a integridade do sistema respiratório dos militares, portando este óleo não pode contaminar o ar impulsionado para dentro dos cilindros, consequentemente não pode ser óleo comum.

A vida útil deste compressor depende das manutenções preventivas, uma delas é a substituição do óleo e do filtro, que deverá ser feita conforme manual, o qual indica a troca a cada 500 horas ou 1 ano.

Sendo assim, com o intuito de manter o compressor em bom funcionamento, sempre pronto e em perfeitas condições para recarregar os cilindros utilizados em situações de busca, salvamento e incêndios, solicitamos apreciação conforme descrição e quantidades especificadas neste Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: TECNISUB INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI .

CNPJ – 02.846.684/0001-72

Conforme documentos anexos.

Responsável – Marcel Fernandes

Fone (48) 3288-5555

4 - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

META/ ATIVIDADE:					20 22		
	SET	OUT	NOV	DEZ			
META ENTREGA	X	X					
1.1 ETAPA:							
1.2 ETAPA:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

5 - LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

- No quartel do Corpo de Bombeiros, na avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.602-510, Fone/FAX: (46) 3905-2104- e-mail: compras.10gb@gmail.com.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento do empenho.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- O material deve ser novo, em perfeitas condições de uso, de boa qualidade, com certificação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os materiais dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a conferência dos materiais e documentar possíveis irregularidades, informando a contratada;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	U. Med	Qtd	V. unit.	V. total
1 46312	OLEO LUBRIFICANTE	LT	6	R\$ 411,78	R\$ 2.470,68
2 63690	FILTRO DE PARTICULAS	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.130,68	

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNREBOM.

10 - FISCAL OU FISCAIS DO CONTRATO:

1º TEN. QOBM MURILO OLIVEIRA SANTOS.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Unidade solicitante: Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.
- Elaborador deste Termo de Referência: Sd. QPM 2-0 Jiusti
- Anexos a este Termo encontra-se orçamento da empresa detentora, demais orçamentos para comparação, negativas e contrato social da empresa Tecnisub CNPJ - 02.846.684/0001-72.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Beltrão, PR, 27 de setembro de 2022.

SOLICITANTE	PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO
<p>Conforme assinatura em 1 doc</p> <p>(CARIMBO E ASSINATURA)</p>	<p>ADQUIRIDO EM: ___/___/___ N.F:</p> <p>_____</p> <p>(CARIMBO E ASSINATURA)</p>	<p>(CARIMBO E ASSINATURA)</p>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1635-64A5-4F38-EA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADEMIR JIUSTI JÚNIOR (CPF 037.XXX.XXX-19) em 26/09/2022 14:21:03 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/09/2022 15:11:06 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **QUINTINO GIRARDI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 27/09/2022 10:14:07 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1635-64A5-4F38-EA1E>

**TECNISUB**

CNPJ: 02.846.684/0001-72
 R HERIBERTO HULSE, 4750 (TRV BRAULINO PEREIRA) - SERRARIA
 São José/SC - CEP: 88115-000

(48)3288-5555 - (48) 99116-8829
 nfe.tecnisub@gmail.com
 www.tecnisub.com.br
 Vendedor: RODRIGO DE MELO

ORÇAMENTO Nº 3028**26/09/2022**

A TECNISUB agradece o seu pedido de orçamento e reafirma que durante esses quase 30 anos de existência, sempre trabalhamos pautados na verdade e garantia de oferecer o melhor aos nossos clientes e amigos.

A TECNISUB não se responsabiliza por peças e partes não instaladas por nossos técnicos.

A garantia de peças e partes é de 3 meses quando instaladas por nossos técnicos autorizados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS **PREVISÃO DE ENTREGA: 21/10/2022**

DADOS DO CLIENTE			
Razão social:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. PUBLICA E ADM PENITENCIÁRIA	Nome fantasia:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. PUBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
CNPJ/CPF:	76.416.932/0001-81	Endereço:	Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 700 - São Miguel
CEP:	85602-510	Cidade/UF:	Francisco Beltrão/PR
Telefone:	(41) 3313-1350/ (41) 9875-4726 - 43 99641-8469	E-mail:	gabinete@sesp.pr.gov.br

PRODUTOS				
CÓDIGO	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
SC000431/755	LUBRIFICANTE SINTÉTICO AIRTEK CE 755	6,00	411,7800	2.470,68
59184	REFIL FILTRO PURIFICAÇÃO BAUER P0 JUNIOR CP	1,00	660,0000	660,00
TOTAL		7,00		3.130,68

PRODUTOS: 3.130,68**TOTAL: 3.130,68**

DADOS DO PAGAMENTO			
VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
07/10/2022	3.130,68	DÉBITO	

TRANSPORTADORA
 CIF (TRANSPORTE GRATUITO)

OBSERVAÇÕES
 PIX: compressores.tecnisub@gmail.com
 DEUS É FIEL!
 Siga nos no Instagram @tecnisub

MARCEL FERNANDES
 DIRETOR EXECUTIVO

02.846.684/0001-72
 TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
 Rua Heriberto Hulse, 4750
 SERRARIA - CEP 88115-000
SÃO JOSÉ - SC

DC AR Ind, Imp, Com, Manut e Repr. Ltda.



ORÇAMENTO



Distribuidor Autorizado

Cliente : Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão	Nº 24.703VRev01/22
Contato : SD. Justi	DATA: 26/09/2022
E-mail : compras.10gb@gmail.com	

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, informamos nossas melhores condições para fornecimento dos materiais abaixo:

Item	Código	Descrição do Material	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	IPI
1	N0024	OIL (Litro)	6	R\$ 604,47	R\$ 3.626,82	0,00%
3	057679	Triplex filter cartridge P11/21; for units with electric drive Exch.f.078093 and 82546	1	R\$ 553,59	R\$ 553,59	5,20%
		#N/D		#N/D	#N/D	

Valor das peças	R\$ 4.180,41
IPI	R\$ 28,79
Valor Total	R\$ 4.209,20

OBS: DIFAL (Diferencial de Alíquota) e FCP-RJ (Fundo de Combate à Pobreza para o Estado do RJ) serão cobrados em vendas interestaduais para destinatários não contribuintes de ICMS e/ou isentos de Inscrição Estadual. Favor informar condição no momento do pedido.

Valores expressos em Reais.

Cond. de Pagamento: 28 ddl
ICMS: 4% incluso no valor
DIFAL: Incluso no valor
PIS: 0,65% incluso no valor
COFINS: 3,00% incluso no valor
ST: Não se aplica
Cond. de Entrega: CIF-PR
Prazo de Entrega: Item 01 30 dias, item 03 03 dias salvo venda prévia.
Validade da Proposta: 10 dias

Aguardamos contato para negociação.

Atenciosamente,
Jéssica da Silva Martins
Fone: (11) 4220-5212

Rua Antonio Lobo, 86
 Santo André - SP - cep 09060-680
 Fone: 11 4220-5212
 CNPJ : 04.815.313/0001-59



SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA
 AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267 - JARDIM DAS AMERICAS
 CEP: 81530-434
 FONE/FAX: 4130719000 CNPJ: 03928511000166
 CURITIBA - PR I.E.: 9022140468

sossul@sossul.com.br

N. 034623

Emissão:
26/09/2022

Cotação de Venda - Mercadorias

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO I.E.:
 CNPJ/CPF: 77816510000166 Bairro: CENTRO
 Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 / CEP: 85601-030
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO Contato: SD JIUSTI
 Estado: PR compras.10gb@gmail.com
 Fone: 46 35202121
 Representante/Vendedor: WALDIRENE TABORDA FERREIRA E-mail: waldirene.ferreira@sossul.com.br

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ITEM 1 FILTRO DE AR P11 - 057679 - COMPRESSORES ELETRICOS - BAUER										
Código	Qtde.	UN	NCM	Valor Un.	%ICMS	%IPI	Valor IPI	ST	Prazo Entrega	Valor Total c/ IPI
4790331	1	UN	84219910	590,00	18	0	0,00	0,00	120 DD	590,00
ITEM 2 OLEO SINTETICO 1L PARA TROCA EM MANUTENÇÃO COMPRESSOR OIL0024 - BAUER										
Código	Qtde.	UN	NCM	Valor Un.	%ICMS	%IPI	Valor IPI	ST	Prazo Entrega	Valor Total c/ IPI
4790554	6	LT	27101932	658,00	18	0	0,00	0,00	120 DD	3.948,00
Condição de Pagamento: VENDA DEPOSITO 30 DIAS									Total Mercadorias:	4.538,00
Tipo frete: Emitente (CIF)									Total IPI:	0,00
Validade do Orçamento: 26/10/2022									Total ICMS ST:	0,00
Faturamento mínimo: R\$ 500,00									Frete:	0,00
									Desconto:	0,00
									Total Cotação:	4.538,00

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

- 1 - Observar prazos de entrega informados para cada item.
- 2 - A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações.
- 3 - Possibilidade de entregas parciais, conforme disponibilidade de estoque.
- 4 - Em caso de inclusão do valor de frete na NF, o mesmo poderá incidir na base de cálculo dos impostos, podendo alterar o valor final da cotação.
- 5 - Para primeira compra, pagamento somente à vista.
- 6 - Condições de pagamentos parcelados sujeitos a análise de crédito e aprovação.
- 7 - Para formalização do pedido, necessário envio de ordem de compras.
- 8 - O prazo de entrega passa a contar a partir da data de confirmação do pedido.

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

Vendedor: WALDIRENE TABORDA FERREIRA

03.928.511/0001-66
 SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
 SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
 GUABIROTUBA - CEP 81526-000
 CURITIBA - PR

Declaro estar de acordo com as condições acima

Data: ___/___/___ Assinatura c/ carimbo de CNPJ: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 02.846.684/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

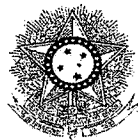
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:04 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **A045.DEEA.6BD6.6CA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.846.684/0001-72
Certidão n°: 18450800/2022
Expedição: 09/06/2022, às 14:51:40
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.846.684/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.846.684/0001-72

Razão Social: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: R HERIBERTO HULSE 4750 SUBSL SOB LOJA / SERRARIA / SAO JOSE / SC
/ 88115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090304045321439630

Informação obtida em 05/09/2022 14:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

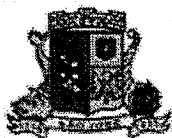
Nome (razão social): **TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.846.684/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140156443246
Data de emissão:	05/09/2022 11:21:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Data: 22/08/2022 14h05min



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Número	Validade
78154	20/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02846684000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9013041 - Atividade principal: Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
Endereço: Rua HERIBERTO HULSE, 4750 - Bairro SERRARIA - CEP 88.110-010

Código de Controle

CW5EQVCF0IIT9WB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 22 de Agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9827586

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 14/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, portador do CNPJ: 02.846.684/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 15 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012523714



**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA**

**TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 CNPJ 02.846.684/0001-72**

JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/09/1954, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 298.159 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 223.825.349-15, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mário Covas, nº 4161, apto 23, Bloco Sol, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600606940, com seu endereço na Rua Heriberto Hulse, nº 4750, Serraria, São José/SC, CEP 88115-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 02.846.684/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A. DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

1. Fica transformada esta empresa em sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
2. O valor do Capital Social desta sociedade é de R\$ 1.244.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil reais), dividido em 1.244.000 (um milhão e duzentas e quarenta e quatro mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES	1.244.000	R\$ 1.244.000,00	100
TOTAL	1.244.000	R\$ 1.244.000,00	100

3. A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES**, podendo representá-la judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos poderes para praticar atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto social.

B. DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

1. A sociedade altera o seu objeto social para fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios; fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; manutenção e reparação de compressores; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio varejista de compressores para uso industrial, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, testes e análises técnicas, manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de ensino.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida sociedade empresária de responsabilidade limitada, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022
 Arquivamento 42207162853 Protocolo 225097770 de 30/05/2022 NIRE 42207162853
 Nome da empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

01/06/2022

F: 345-0

644055-0

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 93895135343523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL DA
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 02.846.684/0001-72**

JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/09/1954, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 298.159 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 223.825.349-15, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mário Covas, nº 4161, apto 23, Bloco Sol, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Heriberto Hulse, nº 4750, Serraria, São José/SC, CEP 88115-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios; fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; manutenção e reparação de compressores; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio varejista de compressores para uso industrial, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, testes e análises técnicas, manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de ensino.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1998 e seu prazo será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quinta: O valor do Capital Social desta sociedade é de R\$ 1.244.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil reais), dividido em 1.244.000 (um milhão e duzentas e quarenta e quatro mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES	1.244.000	R\$ 1.244.000,00	100
TOTAL	1.244.000	R\$ 1.244.000,00	100

Cláusula Sexta: A responsabilidade do sócio, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, cabendo a ele responder pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

Arquivamento 42207162853 Protocolo 225097770 de 30/05/2022 NIRE 42207162853

Nome da empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rogin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93895135343523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/06/2022

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quando houver, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas mediante a assinatura dos sócios que representem a totalidade do capital social, conforme dispõe o Inciso I, do art. 1076 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com percentual dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir dividendos intermediários com base em balancetes especialmente levantados para este fim.

Cláusula Décima Primeira: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Segunda: A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES**, podendo representá-la judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos poderes para praticar atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto social.

Parágrafo Primeiro: É permitida a designação de não sócios para a função de administrador da sociedade.

Parágrafo segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica permitido ao sócio prestar avais, finanças, termos de corresponsabilidade em nome da sociedade, podendo para tanto prestá-los sempre que agir em conjunto e em interesse ao objeto da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2022

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

Arquivamento 42207162853 Protocolo 225097770 de 30/05/2022 NIRE 42207162853

Nome da empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93895135343523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Nona: A empresa manterá um departamento técnico para as atividades que forem necessárias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro de São José/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por ser verdade, assina o presente instrumento particular.

São José/SC, 26 de maio de 2022.



JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2022

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

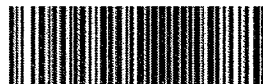
Arquivamento 42207162853 Protocolo 225097770 de 30/05/2022 NIRE 42207162853

Nome da empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93895135343523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225097770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	225097770 - 30/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207162853
 CNPJ 02.846.684/0001-72
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022
 SOB N: 42207162853

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06348552985 - NICOLAU VELOSO GONCALVES JUNIOR - Assinado em 01/06/2022 às 11:28:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2022

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

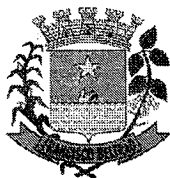
Arquivamento 42207162853 Protocolo 225097770 de 30/05/2022 NIRE 42207162853

Nome da empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93895135343523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	28444/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de óleo e filtro de partículas, para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.130,68

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1503 - Bombeiros do coração do sudoeste - protegendo a vida e o patrimônio – Código 114: Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8460	11.003	06.182.1503.2.070	3.3.90.30.01.99	515	43.791,91

Obs: saldo orçamentário em: 11/10/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

FUNREBOM

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBA8-E55D-6899-8AF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 11/10/2022 15:57:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FBA8-E55D-6899-8AF2>

Proc. Administrativo 4- 28.444/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 14/10/2022 às 15:33:27

Setores envolvidos:

SMA, SMF-CONT, PC/CI, CB, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, GP-PE

Dispensa de Licitação - Óleo e filtro para compressor R\$ 3.130,68

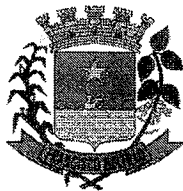
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1390_2022_Proc_28444_Fase_Interna_Dispensa_valor_aquisicao_de_oleo_e_filtros_de_ar_para_Corpo_de_Bombeiros.p



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1390/2022

PROCESSO Nº : 28444/2022
REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTRO EM PARTÍCULAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para a aquisição de óleo e filtro de partículas para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros, ao custo máximo de R\$ 3.130,68 (três mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

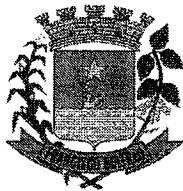
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade de aquisição dos produtos para realizar a manutenção preventiva do compressor utilizado para encher os cilindros de ar respirável;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: DC Ar (R\$ 4.209,20), Tecnisub (R\$ 3.130,68) e SOSsul (R\$ 4.538,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados e aptos a contratar. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para a aquisição de óleo e filtro de partículas para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros, ao custo máximo de R\$ 3.130,68 (três mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E93A-683E-E48C-202E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/10/2022 15:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E93A-683E-E48C-202E>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de óleo e filtro de partículas, para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022
PROCESSO Nº 965/2022

OBJETO – OBJETO – Aquisição de óleo e filtro de partículas, para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDORA:

FORNECEDORA: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº: 02.846.684/0001-72

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84121	Óleo lubrificante	6	Litro	411,78	2.470,68
2	84122	Filtro de partículas	1	un	660,00	660,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 151/2022: R\$ R\$ 3.130,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificamos a aquisição dos itens citados por se tratar de um compressor específico para encher cilindros de ar respirável, utilizados em mergulhos e equipamento de proteção respiratória (EPR), geralmente utilizados em incêndios, objetivando a integridade do sistema respiratório dos militares, portando este óleo não pode contaminar o ar impulsionado para dentro dos cilindros, conseqüentemente não pode ser óleo comum.

A vida útil deste compressor depende das manutenções preventivas, uma delas é a substituição do óleo e do filtro, que deverá ser feita conforme manual, o qual indica a troca a cada 500 horas ou 1 ano.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8460	11.003	06.182.1503.2.070	3.3.90.30.01.99	515

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são provenientes da receita do FUNREBOM.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.684/0001-72, estabelecida na Rua Heriberto Hulse, 4750, CEP 88.115-000, Bairro Serraria, na cidade de São Jose – SC., considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 151/2022, em 21 de outubro de 2022





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÉBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 487/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
487	Aquisição de Material	21/10/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	964/2022	965
Local			
37	Gabinete Secretário Urbanismo		
Órgão			
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	

Descrição:

Aquisição de óleo e filtro de partículas, para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	
084121	Óleo lubrificante	L	6,00	2.470,68	
084122	Filtro de partículas	UN	1,00	660,00	
			TOTAL	3.130,68	
				TOTAL GERAL	3.130,68



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 151/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 345-0 TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.946.634/0001-72 Telefone: (49)3289-5555 Status: Classificado Email: nfe@tecnisub.com Representante: 644056-0 JAIRO DAMI TRAMONTINI GOMES									
Lote 001 - Lote 001									
001	84121 Óleo lubrificante	L	6,00	Classificado			411,78	2.470,88	*
002	84122 Filtro de particulas	UN	1,00	Classificado			680,00	680,00	*
VALOR TOTAL:							3.130,88		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2022

OBJETO – Aquisição de óleo e filtro de partículas, para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

FORNECEDORA: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº: 02.846.684/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 3.130,68 (três mil e cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9D9E-00DA-A638-4C5A> e informe o código 9D9E-00DA-A638-4C5A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D9E-00DA-A638-4C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 28/10/2022 11:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 28/10/2022 11:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9D9E-00DA-A638-4C5A>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:36906212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução de volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E7FB804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 149/2022

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus e contratação de serviços de cronometragem para o evento Corrida do Soldado 2022, que será realizado no dia 13 de novembro de 2022.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1 - CONTRATADA: YASMIM VITORIA DE FARIAS OST 07787046961
CNPJ Nº: 33.900.685/0001-81
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

2

2 - CONTRATADA: FITEC INDÚSTRIA METALURGICA EIRELI
CNPJ Nº: 28.176.961/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 10.627,50 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 149/2022: R\$ 15.577,50 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Perm

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60714A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 150/2022

OBJETO: Aquisição de lembranças temáticas (700 unidades de copo acrílico personalizado) para o evento da Bienal do Circo – 1ª Edição.
FORNECEDORA: GIOVANI LEIRIA FERREIRA
CNPJ Nº: 32.933.412/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7A05BD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2022

OBJETO – Aquisição de óleo e filtro de partículas, para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros.
FORNECEDORA: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº: 02.846.684/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 3.130,68 (três mil e cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:50ABF9EF